

CERTIFICADO DE SEGURO

Para certificação junto da Federação Portuguesa de Futebol declara-se que a Associação de Futebol de Bragança, contratou com a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., um seguro desportivo de Acidentes Pessoais Grupo, através da apólice nº 204932222 válida para a época desportiva 01/07/2019 a 30/06/2020, garantindo os Jogadores e Agentes Desportivos, mencionando em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, dos agentes desportivos que se inscrevam na Federação Portuguesa de Futebol com os capitais a seguir enunciados:

Cobertura / Capital

Morte por Acidente 28.046€

Invalidez Permanente por Acidente 28.046€

Despesas de Tratamento por Acidente 7.500€

Despesas de Funeral 5.000€

No cumprimento do disposto do artº 18º do referido DL, os capitais mínimos acima indicados serão automaticamente actualizados em 1 de Janeiro de 2020, de acordo com o índice de preços ao consumidor verificado no ano de 2019 e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Esta declaração é válida apenas enquanto o seguro se mantiver em vigor, de acordo com a Lei e as suas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Barcelos, 17 de Julho de 2019

COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL, S.A.



CERTIFICADO DE SEGURO

Para certificação junto da Federação Portuguesa de Futebol declara-se que a Associação de Futebol de Bragança, contratou com a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., um seguro desportivo de Acidentes Pessoais Grupo, através da apólice nº 205432990, válida para a época desportiva 01/07/2019 a 30/06/2020, garantindo os Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores, mencionando em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, dos agentes desportivos que se inscrevam na Federação Portuguesa de Futebol com os capitais a seguir enunciados:

Cobertura / Capital

Morte por Acidente 110.000€

Invalidez Permanente por Acidente 110.000€

Despesas de Tratamento por Acidente 7.500€

Despesas de Funeral 5.000€

Subs. Diário por Incapacidade Temporária e Absoluta 42,50€

No cumprimento do disposto do artº 18º do referido DL, os capitais mínimos acima indicados serão automaticamente actualizados em 1 de Janeiro de 2020, de acordo com o índice de preços ao consumidor verificado no ano de 2019 e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Esta declaração é válida apenas enquanto o seguro se mantiver em vigor, de acordo com a Lei e as suas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Barcelos, 17 de Julho de 2019

COMPANHIA DE SEGUROS **ALLIANZ PORTUGAL, S.A.**

